

**TC 026.398/2011-7**

**Natureza:** Denúncia.

**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão – Crea/MA.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Determino, com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, a realização da audiência dos responsáveis indicados no item 85 da instrução precedente, a fim de que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, suas razões de justificativa para as ocorrências descritas pela unidade técnica, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/MA, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 1º de julho de 2013.

**(Assinado Eletronicamente)**

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator